



**RELATÓRIO DA AUDITORIA DO GERENCIAMENTO E O CONTROLE
DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ EM ATENÇÃO A
INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2017**

APRESENTAÇÃO

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no **Decreto nº. 32 de 5 de Maio de 2015**, e em cumprimento de suas atividades “atuar previa, concomitante e posteriormente e no sentido de assegurar a correção das ações de gestão pública”, e considerando o que dispõe o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 006, de 03 de Outubro de 2017 que o Controle Interno Municipal tem a responsabilidade de realizar atividade de auditoria interna, para avaliar a eficácia dos procedimentos de controle da frota inerentes a cada sistema administrativo, bem como propor alteração nos documentos a ser preenchidos para aprimoramento dos controles gerenciais, e considerando a programação estabelecida no **Plano de Trabalho para 2020**, aprovada pela **Resolução 04/2019** em 19 de dezembro de 2019, iniciou no dia 22 de Setembro de 2020 auditoria in loco no Gerenciamento do Sistema de Frotas do Município de Naviraí, tendo como objetivo auxiliar a Gerência de Serviços Públicos na Gestão do Sistema de Frotas a fim de que sejam corrigidas eventuais impropriedades bem como para que haja o bom e fiel cumprimento da Instrução Normativa nº 006/2017, e, de posse deste relatório conclusivo produzido por esta Controladoria, tomar medidas para sanar possíveis impropriedades. Desse modo, apresentamos o RELATÓRIO DE AUDITORIA DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Seção I

1. DOS PROCEDIMENTOS.

O Núcleo de Controle Interno comunicou previamente o Sr. Gessé Silva Andrade – Gerente de Serviços Públicos sobre a realização da Auditoria e a formalização se deu através da CI nº. 097/2020/NCI que informava o período da auditoria e a fim de facilitar as atividades solicitava quais documentos deveriam ser disponibilizados previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

1.1 – DA AUDITORIA

A Auditoria foi realizada na Gerência de Serviços Públicos nas dependências do Núcleo de Manutenção Controle de Veículos e Máquinas (Garagem) e iniciou-se em 22/09/2020, e encerra-se com a apresentação deste relatório. A realização desta auditoria ocorreu por meio dos servidores da Controladoria do município que subscrevem o presente relatório e foi realizada no quinto bimestre de 2020 de acordo com a programação estabelecida no **Plano de Trabalho para 2020**, aprovada pela **Resolução 04/2019 aprovada em 19 de dezembro de 2019**.

Importa constar que apesar de nossa comunicação antecipada da realização dos trabalhos de auditoria, no momento das visitas ao Núcleo de Manutenção Controle de Veículos e Máquinas a maioria dos servidores afirmou que não teve conhecimento da CI nº. 097/2020/NCI que informara da realização dos trabalhos de auditoria no Gerenciamento da Frota Municipal.

1.2 - DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Inicialmente foram estabelecidos os pontos-centrais da auditoria e previamente informados através da CI nº. 097/2020/NCI, e estes passariam a nortear todos os trabalhos, a saber:

- I. **Avaliar o cumprimento da Instrução Normativa Nº 006/2017, bem como efetuar uma verificação junto aos gestores sobre a necessidade de sua atualização;**
- II. **Avaliar se as Recomendações propostas no Relatório nº. 02/2018 foram implantadas e executadas.**

Estabelecidos os pontos-centrais, foi solicitado também na CI nº. 097/2020/NCI uma lista de documentos que deveriam ser entregues no momento do início dos trabalhos, sendo que estes auxiliariam na produção do relatório e recomendar eventuais medidas a serem tomadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

- I. **Lista impressa e atualizada da Frota Municipal (gerada no Sistema de Frotas), abrangendo os veículos cedidos, emprestados ou locados;**
- II. **Lista impressa e atualizada do cadastro de motoristas e operadores (gerada no Sistema Frotas);**
- III. **Relatório de abastecimento com a discriminação da média de consumo de combustível por quilometro rodado de 02 (dois) veículos por gerência;**
- IV. **Relatório dos sinistros ocorridos nos últimos 06 (seis) meses com os veículos do município de Naviraí.**

No momento da visita procuramos nos ater aos pontos-centrais previamente estabelecidos e observar como se dá o ciclo dos procedimentos de cadastro de motoristas e veículos, preenchimento dos diários de bordos, dos procedimentos de gerenciamento da oficina, elétrica, lavador levando em conta se as informações estavam sendo inseridas no Sistema Informatizado de Frotas ou não.

Seção II

2. CONSIDERAÇÃO DOS PONTOS-CENTRAIS

2.1 AVALIAR O CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2017, BEM COMO EFETUAR UMA VERIFICAÇÃO JUNTO AOS GESTORES SOBRE A NECESSIDADE DE SUA ATUALIZAÇÃO

A Instrução Normativa nº 006/2017 de 03 de Outubro de 2017 foi editada com a finalidade de disciplinar as rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle sobre o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados com vistas à eficácia, eficiência, transparência, controle e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Naviraí - MS.

No âmbito das responsabilidades, a IN nº 006/2017 disciplinou em ser Art. 5º que Gerência Municipal de Serviços Públicos seria a unidade responsável principal pelo cumprimento desta Instrução Normativa e as demais gerências também tem responsabilidades subsidiárias elencadas no Art. 6º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

Assim, a fim de promover a discussão e reavaliação da IN nº 006/2017 convidamos para uma reunião alguns dos servidores da Garagem Municipal no dia 24 de Setembro e procedemos uma leitura de artigo por artigo da referida instrução. Nessa reunião estimulamos os envolvidos a refletirem sobre a efetividade das obrigações trazidas pela IN nº 006/2017, bem como verificar se as normas estão sendo cumpridas, se as normas são possíveis de ser cumpridas a fim de que as exigências não sejam inócuas e, na prática, haja um descumprimento do texto da IN.

Já em relação ao cumprimento da IN nº 006/2017, notamos que muitas informações ainda não são inseridas no Sistema de Frotas, apesar de haver um registro manual dessas informações. Sobre esse assunto vamos discorrer com mais detalhes ao longo deste relatório de auditoria.

1 - Recomendamos que após as reflexões trazidas na reunião do dia 24/09/2020 a Gerência de Serviços Público se manifeste sobre eventuais pontos de inefetividade prática de exigências da IN nº 006/2017, bem como avalie a necessidade de atualização da referida Instrução Normativa.

2.2 AVALIAR SE AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS NO RELATÓRIO Nº. 02/2018 FORAM IMPLANTADAS E EXECUTADAS

Sobre esse ponto-central notamos que pouco ou quase nenhum avanço se teve com as recomendações trazidas do Relatório nº 002/2018. Em suma, visualizamos que quase todas as situações que foram elencadas como recomendação naquele relatório, ainda permanecem inalteradas.

Citamos como exemplo a situação em que não é aberto uma Ordem de Serviço nos casos em que o veículo só precisa de alguns 'ajustes' pelo mecânico/eletricista e não há a troca de peças. Essas situações são registradas apenas manualmente, mas não são lançadas no sistema. O Art. 19 da IN exige que todos os serviços sejam registrados:

Art. 19 A Gerência Municipal de Serviços Públicos deverá registrar individualmente **todos os serviços** e gastos com a manutenção de veículo no Sistema Informatizado de Controle de Frota através da Ordem de Serviço - OS, com o objetivo entre outros de saber qual o gasto de cada veículo da frota, identificando aqueles que se mostram antieconômicos ao município. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

Já o Art. 22 da IN 006/2017 exige que seja aberta Ordem de Serviço – OS por veículo antes de qualquer tipo de reparo ou manutenção, sem ela o veículo, em tese, não poderia nem adentrar ao pátio, rampa etc.:

Obs: entendemos que este artigo pode ser reeditado para melhor eficácia.

Art. 22 O veículo só devesse dar entrada na oficina, rampa para troca de óleo, lubrificação, lavagem e borracharia após a abertura individual de Ordem de Serviço – OS, em formulário próprio e posterior lançamento no Sistema informatizado de Frotas e caberá ao responsável pelo serviço o correto preenchimento contendo os serviços necessários e as peças para reposição, devendo ser encaminhada ao Responsável pela Frota para providências.

2 - Recomendamos e ressaltamos a grande importância de se manter o sistema alimentado, pois é a partir da inserção do maior número de informações relacionadas a um veículo que o gestor tem condições de emitir vários tipos de relatórios gerenciais, com detalhes individualizados por veículos, trazendo assim, uma ampla visão ao gestor dos gastos com a frota municipal, bem como maior transparência e eficiência aos controles gerenciais.

3. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PREVIAMENTE

3.1 LISTA IMPRESSA E ATUALIZADA DA FROTA MUNICIPAL (GERADA NO SISTEMA DE FROTAS), ABRANGENDO OS VEÍCULOS CEDIDOS, EMPRESTADOS OU LOCADOS

Constatamos que os veículos são cadastrados no Sistema de Frotas do Município e observamos que o sistema oferece vários campos de informações relativas ao veículo que facilitam a conferência da regularidade dos veículos. Contudo alguns desses campos estão desatualizados, ou mesmo não são preenchidos.

Outro ponto que merece destaque é que o relatório de cadastro dos veículos que foi gerado pelo sistema englobava todos os veículos que algum dia fizeram parte do patrimônio do município de Naviraí. No relatório emitido no sistema apresentou um total de 572 veículos cadastrados. Porém, percebemos que na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

prática há um número bem menor de veículos ativos. Foi nos apresentado também um relatório manual do excel/ que continha um total de 228 veículos ativos.

Gerência	Veículos	Maquinas/Tratores
Serviços Público	83	21
Saúde	67	0
Assistência Social	25	0
Educação	32	0
	207	21

Total Geral	228
-------------	-----

Essa discrepância de total entre o controle manual e o relatório do sistema se deve ao fato de que muitos veículos não são 'baixados' no sistema de frotas, por exemplo, após a venda de um veículo em um leilão, não é alterada a situação do veículo 'em uso' para 'baixado' etc.

E considerando que a Gerência de Serviços Públicos, conforme prevê a normativa, deve manter o **cadastro atualizado no sistema informatizado** de todos os veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal, inclusive aqueles que operam mediante cessão, empréstimo ou locação, **entendemos ser o sistema a forma oficial pela qual deve ter o controle dos mesmos.**

3 - Recomendamos que seja solicitado ao Núcleo de Patrimônio uma lista de todos os veículos baixados e que se efetue as respectivas baixas também no Sistema de Frotas, mantendo atualizado a qual Gerência pertence cada veículo, bem como o uso do sistema como controle oficial da frota do município.

3.2 LISTA IMPRESSA E ATUALIZADA DO CADASTRO DE MOTORISTAS E OPERADORES (GERADA NO SISTEMA FROTAS)

Uma das exigências da Instrução Normativa nº 006/2017 é que seja mantido um cadastro dos motoristas e operadores, isto esta previsto no inciso XV do Art. 5º:

[...]

XV – Realizar, **controlar e manter atualizado** o cadastro dos motoristas e operadores inclusive no Sistema Informatizado de Frotas; (**grifo nosso**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

Diante de tal disposição, observamos que os condutores são cadastrados no Sistema de Frotas do Município e constatamos que o sistema oferece vários campos de informações relativas ao condutor que facilitam a conferência da regularidade do motorista. Contudo alguns desses campos estão desatualizados, ou mesmo não são preenchidos. Citamos o exemplo do campo “data de validade da CNH”, a maior parte dos motoristas cadastrados no sistema consta que sua Carteira Nacional de Habilitação esta vencida.

Outro ponto que merece destaque é que o cadastro dos motoristas no sistema engloba todos os motoristas que algum dia fizeram cadastros no município. No relatório emitido no sistema apresentou um total de 572 motoristas cadastrados. Indagamos sobre esse numero elevado de motoristas, e obtivemos como resposta que isso se deve ao fato que o sistema não oferece a opção de ‘tirar’ os motoristas que não estão mais ativos. Desse modo não há como se individualizar os motoristas ativos dos inativos, etc.

Obs: Já solicitamos que seja aberto chamado técnico para corrigir tal situação.

4 - Recomendamos que seja feita a atualização do cadastro de todos os motoristas, sugerimos que isso possa ser feito diariamente conforme os motoristas passam pela recepção o portão principal da garagem e ao entregarem seus diários de bordo e ou no preenchimento de deslocamento de veículos, algo que pode ser feito com o auxilio de um estagiário.

3.3 RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO COM A DISCRIMINAÇÃO DA MÉDIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR QUILOMETRO RODADO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POR GERÊNCIA

Em atenção a este item a Gerência de Serviços Públicos através da CI nº 147/2020 apresentou informações de abastecimentos e médias de consumo de diversos veículos da frota municipal separados pelas respectivas gerências.

Gerências	Placa	Veículo
Serviços Público	QAB-4224	CAMINHÃO COLETOR
	HTT-5752	STRADA FIRE
	HSH-1224	CAMINHÃO
	HSH-5596	CAMINHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

Assistência Social	HSH-1219	PUNTO
	QAB-4221	UNO
Saúde	HTO-3686	SIENA 1.6
	QAB-5797	MICROONIBUS
	QAN-8389	L 200 TRITON
	QAN-8388	SPRINTER
	HTO-2372	ONIBUS
Educação	HTO3362	SPIN 1.8
	HTO-3354	ONIBUS

Nos relatórios apresentados observamos que três lançamentos de abastecimentos aparentemente apresentam inconsistências:

Gerência	Placa	Veículo	Dia do abastecimento	Qt. de Litros	Qt. de Km rodados	Média apurada
Serviços Público	HTT-5752	STRADA FIRE	21/05/2020	4,000	285	71,25
Saúde	HTO-3686	SIENA 1.6	09/07/2020	2.913,000	400	0,14
Educação	HTO3362	SPIN 1.8	07/03/2020	1.727,000	155	0,09

Notamos também que dois relatórios não continham a Previsão de Média do veículo:

Gerência	Placa	Veículo
Serviços Público	QAB-4224	CAMINHÃO COLETOR
Saúde	QAN-8389	L 200 TRITON

Já em relação as médias apuradas, observamos que a maioria dos veículos conseguiram ficar entre a média ou pouco abaixo dela. O único veículo que destoa é o veículo Punto HSH -1219 que do total de 19 lançamento de abastecimentos, apenas três atingiram a média prevista, os demais lançamentos estão bem abaixo da média prevista (10 KM/LT). A menor média registrada foi no dia 11/12/2019 em que consta que o veículo consumiu 35,500 Litros de combustível para percorrer um trecho de 67 Kilômetros, perfazendo uma média de 1,89 KM/LT.

5 - Recomendamos que seja cadastrado bem como atualizado as médias de consumo da frota do município, para que quando for observado um consumo fora da média possa ser apurado o motivo da divergência e tomar as medidas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

3.4 RELATÓRIO DOS SINISTROS OCORRIDOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES COM OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ

Como um dos documentos para a auditoria, solicitamos previamente um relatório dos sinistros ocorridos nos últimos 06 (seis) meses da frota municipal. Foi nos apresentado uma Comunicação Interna nº 207/2020/NMCVM que trouxe uma relação dos sinistros ocorridos no último semestre. O relatório apresentado foi dividido em três categorias, a saber:

- 1) Acionamento de seguros por Vidros+Farol - 15 ocorrências;
- 2) Acionamento de seguros por Colisão - 6 ocorrências;
- 3) Acionamento de seguros por Roubo - 2 ocorrências;

Dos dados apresentados observamos que a maior incidência recai sobre os sinistros de vidros (para-brisas + faróis).

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES

4.1 MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

No momento da visita *in loco* nas dependências do Setor de lavagem e Lubrificação notamos que havia o descarte das embalagens plásticas de óleo, filtros e estopas de forma irregular no 'lixo comum'. (Fotos no Anexo Único)

Perguntamos ao responsável pelo Setor sobre o destino das embalagens vazias, filtro de óleo e estopas, ele nos informou que são levadas pelo caminhão do lixo domiciliar.

Fazendo uma análise à luz da Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos notamos que o Município também é responsável pelo descarte correto dos resíduos que produz. O §1º do Art. 1º da Lei nº 12.305/2010 preceitua:

Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos. (**grifo nosso**)

Ademais, a Legislação Ambiental do município exige dos particulares no ramo de **oficinas, lubrificação e lavagens de veículos** para que possuam Licença Ambiental para seu funcionamento e destino correto dos seus resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

6 - Recomendamos que seja tomada as devidas providências para dar entrada no procedimento de Licença Ambiental junto ao órgão municipal competente.

4.2 VEÍCULOS OFICIAIS EM DESCONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1878/2014

Apesar da exigência da Lei Municipal nº 1878/2014 e a IN 006/2017 em seu Art. 25, obrigar a todos os veículos oficiais terem brasão do Município, constatamos que alguns veículos ainda não possuem o brasão afixado nas laterais de suas portas dianteiras e em sua traseira.

7 - Recomendamos que se tomem medidas para efetivação do que dispõe a Lei Municipal nº 1878/2014, para identificar todos aos veículos municipais com o brasão.

4.3 - DO USO DO CARTÃO GENERICO PARA CONSUMO DE COMBUSTIVEL.

Assim como em 2018 foi observado que é comum cada gerência possuir um cartão genérico para o consumo de combustível, cartão este que não tem vínculo com um determinado veículo, e que conforme foi informado, este serve para retirada de combustível em galão para roçadeiras, serve para levar combustível para maquinários que estão na zona rural, serve para abastecer um veículo que é emprestado por outra gerência etc.

8 - Recomendamos novamente se mantenha e atualize o controle e o registro do uso destes cartões genéricos, bem como seja sempre lançado no sistema o uso em maquinários e outros que se fizer necessário, e que esta planilha de registro e controle seja encaminhada juntamente com a nota fiscal de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

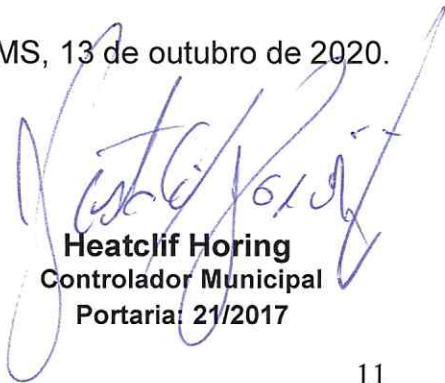
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

Considerações finais.

1. Ressaltando o que foi explanado na Apresentação desse Relatório em relação às atribuições desta Controladoria Municipal, e sua missão de auxílio na tomada de decisões gerenciais ou corretivas.
2. Salientamos, que a análise foi feita com base para preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura.
3. Orientamos por fim que com base nas informações levantadas, que a Gerência de Serviços Públicos e demais Gerências, considere as observações apontadas e atenda o que preconiza as leis e norma vigentes, a fim de criar mecanismos de segurança para a Administração Pública no controle de seus gastos com veículos, bem como resguardar a Administração de possíveis infortúnios provenientes intimações do Tribunal de Contas Estadual ou Ministério Público Estadual. Salientamos que este Núcleo de Controle Interno se encontra à disposição para tratarmos de procedimentos para a melhoria da Gestão da Frota do Município bem como da atualização da Instrução Normativa 06/2017.

Naviraí/MS, 13 de outubro de 2020.


Miquéias Ramalho dos Reis
Membro do Controle Interno
Portaria: 763/2017

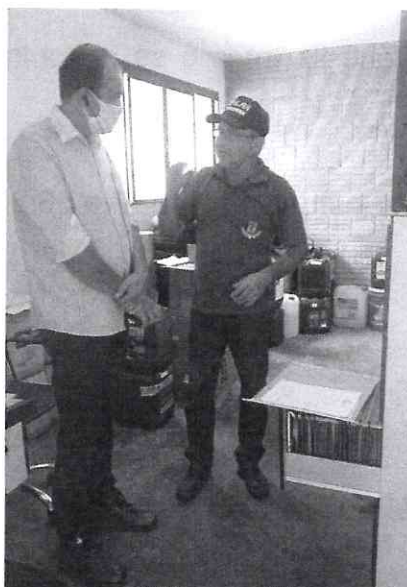

Heatclif Horing
Controlador Municipal
Portaria: 21/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020

ANEXO ÚNICO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020
(registro fotográfico feito durante a auditoria)

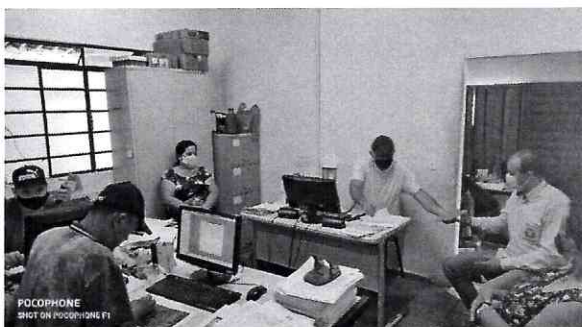


20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
CONTROLADORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 107/2020/NCI

De: Controle Interno Municipal

Para: Gessé Silva Andrade - Gerente de Serviços Públicos.

Assunto: Relatório de Auditoria nº 06/2020 - Frotas (IN 06/2017).

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me da presente para encaminhar o **Relatório de Auditoria no Gerenciamento do Sistema de Frotas do Município de Naviraí**, iniciada por esta Controladoria no dia 22/10/2020 e concluída na presente data.

Solicitamos na oportunidade que seja feita uma manifestação formal e pontual sobre as recomendações elencadas no presente relatório, bem como sobre qualquer outro conteúdo relatado no mesmo que julgue relevante. Também orientamos que essa manifestação seja feita sequencialmente e individualmente para cada uma das recomendações, e que seja encaminhada a esta Controladoria, se possível no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta comunicação.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre os trabalhos realizados na auditoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2.020.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal
Portaria 021/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 123/2020/NCI

Do: Controle Interno Municipal

Para: Gessé Silva Andrade - Gerente de Serviços Públicos.

Assunto: Reitera o pedido de Manifestação Formal e Pontual sobre as Recomendações descritas no Relatório de Auditoria nº 02/2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me da presente para **Reiterar** a solicitação de manifestação formal e em especial sobre as recomendações enumeradas no **Relatório de Auditoria no Gerenciamento do Sistema de Frotas do Município de Naviraí**

A solicitação foi feita através da CI. Nº. 107/2020 e protocolizada em 14/10/2020 e orientava o prazo de 20 (vinte) dias para a manifestação sobre as recomendações indicadas por essa Controladoria, **estando o prazo excedido, reiteramos a importância de resposta em 05 (cinco) dias**, sendo que a necessidade de prorrogação poderá ser solicitada e justificada previamente ao fim do prazo estipulado.

Colocamo-nos mais uma vez a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre a elaboração do documento ora solicitado.

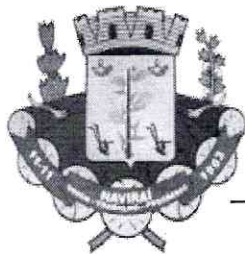
Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2.020.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal
Portaria 021/2017

*Re. lida
19/11/20
Arquivo*
Andréia Ortiz Cardoso
Fiscal do contrato
MAT 7987-6



PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Naviraí – MS, 24 de Novembro de 2020.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 328/2020/NMCVM

De: Gesse da Silva Andrade

Gerente de Serviços Públicos

Para: Heatclif Horing

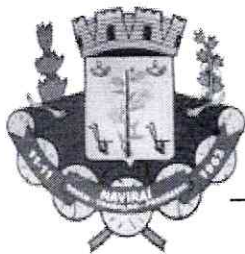
Controlador Municipal

Assunto: resposta ao relatório de auditoria nº 06/2020.

Versa o presente expediente sobre providências adotadas por esta controladoria Municipal, visando sanar irregularidades/impropriedades que constaram do Relatório de Auditoria dessa Inspeção, valho-me do presente para encaminhar manifestação dessa gerência sobre as recomendações alencadas no presente relatório conforme a solicitação, esclarecimento e prazo.

Informo-vos nesse manifesto de acordo com o documento anexo, que as medidas adotadas para sanar as recomendações, impropriedades/irregularidades encontradas nesta AUDITORIA por ocasião da visita no período de 22/10/2020, serão respondidas apenas no que tange gerência de serviços urbanos, sendo as demais responsáveis por suas frotas.

Impropriedades observadas:	Providências adotadas pela Gerência de Serviços Públicos:	Solução:
1º RECOMENDAÇÃO - (Art. 19 . A gerência de serviços públicos deverá registrar individualmente todos os serviços e gastos com a manutenção de veículo no sistema informatizado de controle de frotas através de O.S). Segundo a auditoria sobre esse ponto, foi notado de que pouco ou nenhum avanço houve, sendo que é feito apenas manualmente não sendo lançado no sistema. (Art.22. O veículo só deverá dar entrada na oficina,	Descordamos do ponto de vista sobre os avanços obtidos e inoperantes, sobretudo porque essa equipe não fazia parte da auditoria de 2018, mas na atualidade são abertas O.S de peças e serviços (somente para as que geram custos), inclusive com relatórios individuais de cada veículo. Quanto aos veículos que necessitam de apenas alguns ajustes, não temos efetivo suficiente, mesmo porque para se fazer relatórios, precisaríamos de dar valores aos serviços. Onde precisaríamos de uma banca	Para uma possível solução, seria necessário a contratação de um número maior de efetivo.



PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

rampa para troca de óleo, lubrificação...)	composta por corpo técnico para avaliar os inúmeros serviços prestados. Quanto aos serviços lubrificação, troca de óleo são abertas O.S. e inseridas todas as informações no sistema de frotas.	
2º RECOMENDAÇÃO - Ressaltamos a grande importância de se manter o sistema alimentado, pois é a partir da inserção do maior número de informações relacionadas a um veículo que o gestor tem condições de emitir vários tipos de relatórios gerenciais, com detalhes individualizados por veículos, trazendo assim uma ampla visão ao gestor dos gastos com a frota municipal, bem como maior transparência e eficiência aos controles gerenciais.	Concordamos com o maior número possível de inserção de informações no sistema de frotas. Entretanto trabalhamos com um efetivo muito abaixo do que deveríamos, ficando assim parte do trabalho comprometido. Mas ainda sim as informações básicas e de maior relevância são inseridas no referido sistema. Quanto à baixa de veículos temos conversado com o núcleo de patrimônio onde alegam não terem pessoal para executarem esse minucioso trabalho.	Para uma solução, seria necessário a contratação de um número maior de efetivo.
3º RECOMENDAÇÃO - Que seja solicitado ao Núcleo de Patrimônio uma lista de todos os veículos baixados e que seja baixado também no sistema de frotas, mantendo atualizado a qual gerência pertence cada veículo, bem como o uso do sistema como controle oficial da frota do município.	Concordamos com a baixa de veículos em desuso ou leiloados. Porém é um processo que deve ser feito pela empresa CETIL, que é detentora do programa de controle de frotas. E quanto aos colaboradores motoristas também já foi solicitado a empresa, que se prontificaram a resolverem no ano seguinte.	Estamos em conversação para uma possível adequação.
4º RECOMENDAÇÃO - Que seja feita a atualização do cadastro de todos os motoristas, sugerimos que isso possa ser feito diariamente conforme os motoristas passam pela recepção do portão principal da garagem e ao entregarem seus diários de bordo e ou no preenchimento de deslocamento de veículos, algo que pode ser feito com o auxílio de um estagiário. Assim também como relatório de abastecimento.	Concordamos com a sugestão, porém temos muitos problemas com o aproveitamento de servidores em desvio de função e não sendo capacitados para tal tarefa. Na atualidade estamos trabalhando apenas com um estagiário, quando deveríamos ter no mínimo quatro colaboradores de carreira mais estagiários.	Uma possível solução se daria com a contratação de novos colaboradores.
5º RECOMENDAÇÃO - Que seja cadastrado bem como atualizado as médias de consumo da frota do	Concordamos com as recomendações e iremos verificar uma possível melhora dos serviços.	À solucionar.



PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

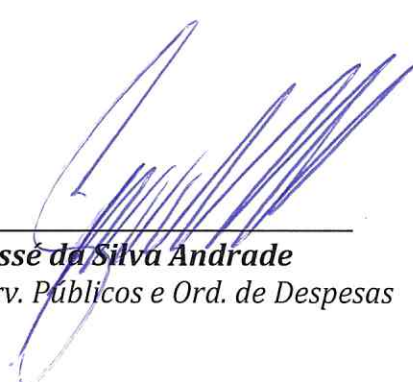
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

município, para que quando for observado um consumo fora da média possa ser apurado o motivo da divergência e tomar as medidas necessárias.		
6º RECOMENDAÇÃO - Que seja tomada as devidas providências para dar entrada no procedimento de Licença Ambiental junto ao órgão municipal competente.	Concordamos com o descarte de resíduos em lugar adequado, assim como fazer um trabalho de concientização por parte dos colaboradores.	À solucionar.
7º RECOMENDAÇÃO - Que se tomem medidas para a efetivação do que dispõe a lei municipal nº 1878/2014, para identificar todos os veículos municipais com brasão.	Concordamos e informamos que esse trabalho de adesivação já está sendo executado. E logo será alcançado 100% dos veículos.	Solucionando.
8º RECOMENDAÇÃO - Que se mantenha, atualize o controle e o registro do uso dos cartões genéricos, bem como seja sempre lançado no sistema o uso em maquinário e outros que se fizer necessário e que esta planilha de registro e controle seja encaminhada juntamente com a nota fiscal de pagamento.	Concordamos com o controle e atualizações do uso de cartões genéricos, especificamente no uso de implementos. hoje não estamos ainda conseguindo fazer estes controles. Iremos num futuro próximo adequar.	À solucionar.

Sem mais para o momento,

Atenciosas Saudações


HEATCLIF HORING
CONTROLADOR MUNICIPAL
PORTARIA 21 2017


Gessé da Silva Andrade
Ger. de Serv. Públicos e Ord. de Despesas